



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 115/2019

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2019 a 2021 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
 - Elisa Maristania Cogo Gindri - Titular;
 - Evandra Aparecida Camargo – Suplente;
- **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
 - Lidiane Naressi Gripa - Titular;
 - Ana Rosa Tolfo – Suplente;
- **Representantes da Pastoral da Criança:**
 - Augusto Basse – Titular
 - Adelaide Perucchini – Suplente
- **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
 - Tania Lovis - Titular;
 - Valdane Locatelli – Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 - Ieda Elizabete Ben Engels – Titular;
 - Thais Fernanda Kuhn – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Morgana Kwiatkowski - Titular;
 - Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani – Suplente;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Eloi da Parecida Medeiros Tonini - Titular;
 - Keila Dauana Boaro – Suplente;

- **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
 - Karim Fernanda Pacheco – Titular;
 - Gledson Rodrigo Pigoso – Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 105/2017 de 23 de junho de 2017 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (30/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.753 PAG. 20
DATA:	31/07/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.810 PAG. 189, 190
DATA:	31/07/2019